



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 042/2021-PMMC.**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA.

**PROPOSTO:** J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS.

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para prestação de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, monitoramento do site oficial do município: [www.mojuidoscamos.pa.gov.br](http://www.mojuidoscamos.pa.gov.br), bem como a anuidade do domínio do site, hospedagem e licença anual do painel administrativo (pelo qual a assessoria, insere, edita e exclui conteúdo do mesmo), utilização dos e - mails corporativos e a criação de novos se necessário, e a manutenção do portal da transparência, conforme as exigências da Lei nº12.527/11.

## **1. DA JUSTIFICATIVA:**

O Secretário Municipal de Gestão Administrativa, usando de suas atribuições, encaminhou para esta Comissão de Licitação e Contratos Administrativos a solicitação para instauração de procedimento licitatório visando a Contratação de empresa especializada para prestação de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, monitoramento do site oficial do município: [www.mojuidoscamos.pa.gov.br](http://www.mojuidoscamos.pa.gov.br), bem como a anuidade do domínio do site, hospedagem e licença anual do painel administrativo (pelo qual a assessoria, insere, edita e exclui conteúdo do mesmo), utilização dos e - mails corporativos e a criação de novos se necessário, e a manutenção do portal da transparência, conforme as exigências da Lei nº12.527/11, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos – PA, durante o exercício de 2021.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O processo se encontra devidamente instruído, com informação quanto a existência de dotação orçamentaria, documentação da empresa e verifica-se também o permissivo legal para a inexigibilidade na hipótese da referida esculpido no “caput” e inciso II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, vejamos:

**Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

**I – (...);**

**II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; (destacamos)**

Logo, considerando a Administração que o serviço a ser contratado é singular, nos termos acima mencionados, poderá escolher, de forma discricionária – e devidamente justificada – a empresa para prestá-lo, fazendo-o em razão de sua notória especialização e do grau de confiança que nela deposita.

**Rua Lauro Sodré – s/n – Esperança**

**CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará**

**Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: [licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br](mailto:licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br)**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

No caso em tela, a justificativa da contratação almejada encontra-se presente na documentação apresentada pela empresa.

**3. DA ESCOLHA DO PROFISSIONAL:**

Indica-se a contratação da Empresa J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº. CNPJ nº. 23.700.166/0001-16, com sede na Avenida Conselheiro Furtado, nº. 2865, Edifício Síntese 21, Sala 205, Bairro Cremação, CEP: 66.063-060, na cidade de Belém, Estado do Pará, em face das informações de possui atuação em 6 estados da Federação (Pará, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Maranhão e Rio de Janeiro; suporte técnico Qualificado via Whatsapp, acesso remoto e telefone; treinamento e qualificação a todos os colaboradores que estarão alimentando o site; garante que os produtos assesi atendem integralmente as Leis de Acesso a Informação, Leis da Transparência e 100% do Termo de Ajustamento de Gestão – TAG; Relatório Quinzenal com acompanhamento das publicações e o que deixou de ser postado, para que o Gestor possa acompanhar o andamento das alimentações; Relatório de críticas e gráficos em tempo real, que podem ser emitidos pelo Gestor ou pessoa designada por ele, para acompanhar os lançamentos de cada responsável de setor; Relatório de LOG para controle de tudo que é alimentado no sistema (controle geral ou por usuário);

Aliado a isso, tem-se que o do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho em outras Municipalidades, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses no Município.

Ademais, a escolha da proposta vantajosa, decorre dos serviços ofertados compatíveis com o valor de mercado, por sua capacidade técnica e boa proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos do processo licitatório.

**4. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O preço mensal de R\$1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), perfazendo o valor total de R\$15.600,00(Quinze mil e seiscentos reais) coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, diante das necessidades de atendimento de questões multidisciplinares, que mobilizarão os profissionais da empresa indicada para a contratação direta. Para cotejar o preço proposto, foram levantados os valores de serviços idênticos, prestados nos Municípios mais próximos da região, e o valor acima citado encontra-se na média, dependente do grau de comprometimento e de dedicação dos profissionais, em razão do alcance e da expressão do objeto da contratação. Vale ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário, bem como de todas as despesas diretas e indiretas dos profissionais, para o regular cumprimento do contrato.

Trata-se, portanto de ferramenta singular, única e específica, sem parâmetros para comparação com outras empresas, a CPL manifesta-se pela possibilidade de contratação da

**Rua Lauro Sodré – s/n – Esperança**  
**CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará**  
**Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamps.pa.gov.br**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

empresa J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS, portadora do CNPJ sob o nº 23.700.166/0001-16, por inexigibilidade de licitação, obedecidos os critérios legais.

Esta Comissão Permanente de Licitação, pelo exposto acima, encaminha os presentes autos à Assessoria Jurídica deste Município, para que se manifeste sobre a presente inexigibilidade, tudo em conformidade com as disposições legais.

**5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ante o exposto, entende-se encontrar justificativa legal no artigo 25, Inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93, para a Inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, monitoramento do site oficial do município: [www.mojuidoscamos.pa.gov.br](http://www.mojuidoscamos.pa.gov.br), bem como a anuidade do domínio do site, hospedagem e licença anual do painel administrativo (pelo qual a assessoria, insere, edita e exclui conteúdo do mesmo), utilização dos e - mails corporativos e a criação de novos se necessário, e a manutenção do portal da transparência, conforme as exigências da Lei nº12.527/11, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos – PA da Empresa J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS, para propiciar maior segurança e eficiência às ações da Administração Pública do Município de Mojuí dos Campos, devendo o processo ser submetido à douta Assessoria Jurídica desse município para análise e emissão de Parecer.

Mojuí dos Campos - Pará, 26 de fevereiro de 2021.

**HELCIAS COELHO LIMA FILHO**  
Secretário Municipal de Gestão Administrativa  
Decreto nº 001/2021-GAP

**Rua Lauro Sodré – s/n – Esperança**  
**CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará**  
**Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: [licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br](mailto:licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br)**